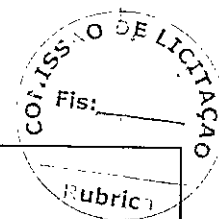


DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jair da Silva Neves	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde	
E-mail: sms@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91-3462-5893
SERVIÇO:	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns

1- DO OBJETO

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a Aquisição de medicamentos, fórmulas nutricionais, insumos hospitalares e materiais para atendimento de demanda judicial.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de medicamentos, fórmulas nutricionais, insumos hospitalares e materiais para atendimento de demanda judicial, garantindo o cumprimento das determinações judiciais expedidas em favor dos beneficiários.

2.2. Os itens solicitados são essenciais para o tratamento de diversas condições clínicas, incluindo doenças crônicas, distúrbios neurológicos, deficiências nutricionais e outras patologias que requerem o uso contínuo de medicamentos e insumos específicos. Dessa forma, a não disponibilização desses produtos pode acarretar prejuízos à saúde dos pacientes, descumprimento de ordem judicial e consequentes responsabilidades legais para a Administração Pública.

2.3. Os itens solicitados são essenciais para o tratamento de diversas condições clínicas, incluindo doenças crônicas, distúrbios neurológicos, deficiências nutricionais e outras patologias que requerem o uso contínuo de medicamentos e insumos específicos. Dessa forma, a não disponibilização desses produtos pode acarretar prejuízos à saúde dos pacientes, descumprimento de ordem judicial e consequentes responsabilidades legais para a Administração Pública.

2.4. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de processo administrativo garante maior transparência, controle de gastos e regularidade no fornecimento, assegurando que os beneficiários tenham acesso aos insumos de forma contínua e eficiente.

2.5. Portanto, justifica-se a necessidade da contratação como medida indispensável para garantir a assistência adequada aos pacientes e o atendimento às determinações judiciais vigentes.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	HEPA MERZ 0,6G/G SACHE	UND	540
2	HYDRAPORINA AI GEL DE LIMPEZA	FR	24
3	ANTHELIUS AIRLICUM FPS 80	FR	24
4	DOCTAR PLUS SHAMPOO	FR	24
5	DAIVOBET GEL 30G	FR	24
6	FORXIGA 10MG	CP	180
7	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CP	90
8	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	CP	180
9	PREGABALINA 75MG	CP	270
10	FORMULA ISOSSOURCE 1,5 1L	UND	180
11	DONEZEPILA 10MG	CP	540
12	APTAMIL 1 PREMIUM 400G	LT	30
13	NOVAMIL RICE	LT	36
14	NEOCATE 400G	LT	600
15	PREGOMIN	LT	240
16	FORTINI PLUS SEM SABOR (LT 400G)	LT	27
17	AMITRIPTILINA 25MG C1 GEN CX	CP	180
18	BOLSA COLETORA URINA SIS ABERTO C/ BARBANTE 2L PC C/100UN	UND	600
19	DOXAZOSINA MESIL 2MG C1 GEN	CP	180
20	DULOXETINA 30MG C1 GEN CX C/30	CP	360
21	DULOXETINA 60MG C1 GEN CX C/30	CP	450
22	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL PCT C/25 UND	UND	270
23	LANCETA DE SEGURANCA 28G (0,36X1,5MM) ROXA CX C/100UN	CX	6
24	LUA PROCEDIMENTO TOP TAM G CX C/100UN	CX	3
25	METFORMINA CLOR 500MG VER CX C/200	CP	600
26	SERTRALINA 50MG GEN CX C/490 CP	CP	1470
27	TIRA DE TESTE GLICOSE ON CALL PLUS II	CX	12
28	ZOLPIDEM 10MG CX C/30 CP	CP	360
29	SOLIFENACINA 5MG C/ 30 COMP	CX	9
30	PREDNISONA 5MG C/ 20 COMP	CX	6
31	DISP. URINÁRIO Nº 4 TAMANHO P	UND	180
32	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	120
33	NUTREN SENIOR 370G	LT	9

34	FRALDA GERIATRICA M C/26 UND	PC	27
35	FRALDA BABY SEC XG C/30 UND	PC	30
36	FÍSIOGÉL AI CRÈME 50G	FR	18
37	HYDRAPORIN SABONETE LIQUIDO 200ML	FR	12
38	KERUM SHAPOO 200 ML(CELAMINA)	FR	9
39	CLOZAPINA 100 MG C/ 30 COMP (OKOTICO)	CX	6
40	Hidroxietilamido 500 ML 6%	FR	165
41	Sorbitol + manitol 1000ML	FR	193
42	Albumina Humana 50ML	FR	209

4- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, após, serão feitas entregas em remessas parceladas, conforme necessidade. O prazo poderá ser prorrogado se justificado e aceito pelo Gestor do FMS.

4.2. Os itens serão, obrigatoriamente, entregues no local mencionado no item 4.3, em dias úteis e no horário de 8h às 14h, e deverão ser o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado.

4.3. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, localizada na Barão de Capanema, bairro areia branca, município de Capanema/PA, consoante indicação estabelecida na ordem de fornecimento.

4.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

4.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a Ordem de Fornecimento, e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-SMS.

4.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

4.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação.

4.8. No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 80% da validade total do item.

5- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema - PA, 28 de Março de 2025.


Rosemary Dourado Frota
Diretora Geral - SMS
Portaria nº 121/2025

De acordo:

